



Município de Mercedes

Estado do Paraná - PUBLICADO -

DATA: 27/10/2016

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1051

PUBLICADO

DATA: 27/10/16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 31

Nº EDIÇÃO: 4283

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 307/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Giga Luz Instalações Elétricas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Gabriel, n.º 829, sala, Bairro Jardim Alvorada, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 17.379.750/0001-19, Inscrição Estadual n.º 90620315-46, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Adriano Aparecido de Moraes, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Flamboyat, n.º 1615, Apto 01, Bairro Coqueiral, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 004.031.289-51, portadora da Carteira de Identidade n.º. 6.541.414-7, expedida pela SSP/PR, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

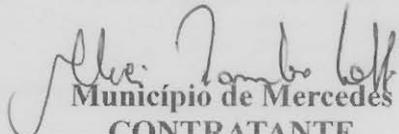
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 16 de abril de 2016, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 307/2015, de 16 de novembro de 2015.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

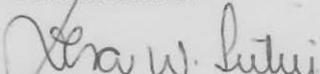
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

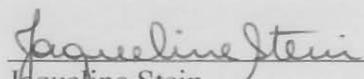
Mercedes, 16 de fevereiro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Giga Luz Instalações Elétricas Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Elsa Will Tutui
RG n.º 5.725.228-6


Jaqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27 / 02 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1051

PUBLICADO

DATA: 27 / 02 / 16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 31

Nº EDIÇÃO: 4283

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 27/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SR. EDUON VAN DE SAND.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sr. Eduon Van de Sand, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n.º 119.792.919-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.515.304, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, s/n.º, Centro, neste Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 03 de fevereiro de 2017, o prazo de validade do Contrato Original n.º 27/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2015 a janeiro de 2016, fica o contrato original reajustado em 10,96%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 6.229,08 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 519,09 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 17.242,92 (dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

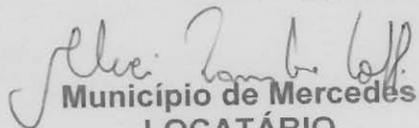


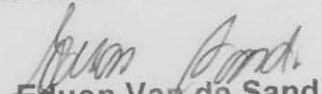
Município de Mercedes

Estado do Paraná

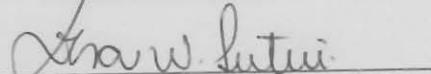
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

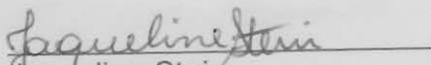
Mercedes, 03 de fevereiro de 2016.


Município de Mercedes
LOCATÁRIO


Eduon Van de Sand
LOCADOR

Testemunhas:


Elsa Will Tutui
RG nº. 5.725.228-6


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0